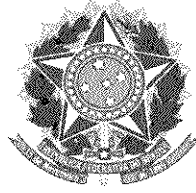


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 58.748, CNM:026104.2.0058748-78, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Apartamento 101**, no pavimento térreo, ficará entre a Rua das Hortências e a Rua das Espatódeas, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUBLIME**", na qual conterà sala de estar, escritório, 01 (um) quarto, banheiro social, cozinha, área de serviço e garagem descoberta; com **(65,81)** metros quadrados de área privativa coberta e **(57,676)** metros quadrados de área comum descoberta, correspondendo a fração ideal de **20,00%**, ou seja, **(84,00)** metros quadrados do lote de terras de nº **03**, da quadra **03**, situado entre a Rua das Hortências e Rua das Espatódeas, no loteamento denominado "**SETOR PONTA KAIANA**", neste município, com a área de **(420,00)** metros quadrados, medindo: 14,00 metros pela Rua das Hortências; 30,00 metros na divisa com o lote 04; 14,00 metros pela Rua das Espatódeas e na divisa com o lote 27; e 30,00 metros na divisa com o lote 02. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ ORLANDO DA SILVA**, brasileiro, projetista, portador da CI.RG nº 1040030-6347134 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 242.306.501-91, casado com **JUDITH MIRANDA DA SILVA**, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua C-14, Quadra 106, Lote 04, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-3**, referente à matrícula nº **49.664**, deste termo. **Trindade, 21 de julho de 2015.** O Oficial Substituto

Av.1-58.748- Trindade, 05 de agosto de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento dos proprietários, juntamente com o Alvará de **HABITE-SE** nº 1451/2015, processo nº 2015009365, expedido pelo Município de Trindade em 23 de julho de 2015 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001992015-88888421, CEI nº 51.230.59421/61, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 11 de junho de 2015; no imóvel constante da presente matrícula **foi construído um apartamento residencial com (65,81) metros quadrados**, possuindo

um total de **06 (seis) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) escritório e 01 (uma) área de serviço; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de gesso e laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no fibrocimento; pelo valor de R\$ 80.044,04 (Oitenta mil quarenta e quatro reais e quatro centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

R-2-58.748- Trindade, 08 de agosto de 2016. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1285138-6 de 25 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ELISÂNGELA CARVALHO MORAES**, brasileira, divorciada, empregada doméstica, portadora da CI.RG nº 3227196 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 903.992.851-72, residente e domiciliada na Rua Conde Matarazzo, Quadra 108, Lote 15, Setor Santos Dumont, em Goiânia-GO; por compra feita à José Orlando da Silva, proprietário de microempresa, portador da CI.RG nº 1040030-6347134 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 242.306.501-91 e sua esposa Judith Miranda da Silva, administradora, portadora da CI.RG nº 1211686 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 217.079.281-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua C-68, Quadra 126, Lote 10, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), sendo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais); Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 2.230,00 (Dois mil e duzentos e trinta reais); e Recursos próprios: R\$ 10.270,00 (Dez mil e duzentos e setenta reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 2270399, pago na Caixa Econômica Federal, em 08/08/2016 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH c286.c141.b0f5.fc85.fd09.6ddf.82ac.d136.340f.0aea e 5cb7.6379.0a4d.adf7.7ec6.3c44.76fb.b756.b156.c3f8. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-3-58.748- Trindade, 08 de agosto de 2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no R-2; o imóvel constante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: Elisângela Carvalho Moraes**, já qualificada; para a garantia da dívida no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **03 de setembro de 2016**, no valor inicial de R\$ 948,99 (Novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.4-58.748- Trindade, 29 de dezembro de 2025, referente ao protocolo 182.414 de 19 de dezembro de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 226892/2025, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 09 de dezembro de 2025, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.024.00003.00003.001** e o **CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 75.384-227**. Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 42,63; Fundesp (10%=R\$4,26); Funemp (3,00%=R\$1,28); Funcomp (6%=R\$2,56); Fedapsaj (2%=R\$0,85); Funproge (2%=R\$0,85); Fundeppeg (1,25%=R\$0,53); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 2,13; Selo: 04782512185919625430017.

Av.5-58.748- Trindade, 29 de dezembro de 2025, referente ao protocolo 181.842 de 09 de dezembro de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 12 de dezembro de 2025, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 475/2025 de 20 de agosto de 2025, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-3** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2522, com identificação do débito 3213534412, pago na Caixa Econômica

Federal em 10/07/2025; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 132.547,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais). Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 558,84; Fundesp(10%=R\$55,89); Funemp (3,00%=R\$16,77); Funcomp(6%=R\$33,53); Fedapsaj(2%=R\$11,18); Funproge(2%=R\$11,18); Fundepeg(1,25%=R\$6,99); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 27,94; Selo: 04782512012831125430228.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 30 de dezembro de 2025

Assina digitalmente
José Augusto D' Alcântara Costa
Oficial

Certidão.....:R\$ 88,84
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 4,44
Taxa Judiciária...:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais.:R\$ 21,55
Valor Total.....:R\$ 134,00



Ped. Nº: 175954

Fundos Estaduais(10%=R\$8,89); Funemp (3,00%=R\$2,67); Funcomp(6%=R\$5,33); Fedapsaj(2%=R\$1,78); Funproge(2%=R\$1,78); Fundepeg(1,25%=R\$1,11);

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZR46M-6VQTM-VTSAR-JKYBW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSÉ AUGUSTO D'ALCANTARA COSTA (CPF 148.945.721-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZR46M-6VQTM-VTSAR-JKYBW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>